



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Dep. Padre João PT-MG)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater os impactos na saúde da implementação da Lei 14.785, de 27 de dezembro de 2023, bem como sobre a sua regulamentação.

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, requero à Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Sessão de Audiência Pública para debater os impactos na saúde da implementação da Lei 14.785, de 27 de dezembro de 2023, bem como a sua regulamentação.

Requer, ainda, sejam convidados a comparecer na Sessão de Audiência Pública representantes do Ministério da Saúde, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Anvisa, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Ministério Público do Trabalho e da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida:

- Sra. Nísia Verônica Trindade Lima, representando o Ministério da Saúde
- Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, representando o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
- Sr. Antonio Barra Torres, representando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
- Sra. Aline Gurgel, Sra. Karen Friedrich e Sr. Luiz Claudio Meirelles, representando a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Sra. Jakeline Pivato, representando a Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida
- Sr. Wanderlei Antonio Pignati, Professor da Universidade Federal do Mato Grosso
- Representante do Ministério Público do Trabalho

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.785, de 27 de dezembro de 2023, estabeleceu uma nova regulamentação sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, revogando a legislação anterior. E, em suas disposições transitórias, estabeleceu um período de vacância de 360 dias para que as instituições que desenvolverem atividades reguladas na Lei possam se adequar.

Tratando-se de um tema caro à sociedade em face das inúmeras denúncias sobre contaminação humana e ambiental, mostra-se importante que esta Comissão acompanhe de perto a implementação da nova Lei e sua regulamentação.

Sala da Comissão, em de março de 2024.

Deputado PADRE JOÃO
PT-MG

